PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº: 32/2026

JUSTIFICATIVA

Crisângela Santos de Sousa é natural de Rio Real, no estado da Bahia, e chegou ao município de Cristinápolis, em 2002, onde escolheu construir sua história, criar raízes e constituir sua família. Mãe de duas filhas, Raquel e Rayssa, tem na família uma de suas maiores fontes de amor e inspiração.

Sua trajetória profissional teve início em 2017, quando recebeu sua primeira oportunidade de trabalho na Secretaria Municipal de Assistência Social de Cristinápolis, experiência que marcou uma importante etapa de sua vida, proporcionando aprendizados e novas perspectivas. Com coragem, simplicidade e determinação, enfrentou desafios e buscou conquistar seu espaço, sempre acreditando em seu potencial. Atualmente, exerce a atividade de empreendedora, dando continuidade à sua caminhada de independência, trabalho e superação.

Ao longo de mais de duas décadas vivendo em Cristinápolis, construiu uma relação de carinho, pertencimento e identificação com o município e sua população. Sua história é marcada pela dedicação à família, pela dignidade do trabalho e pela perseverança em transformar oportunidades em conquistas, tornando-se exemplo de força, determinação e integração à comunidade cristinapolitana.

Cristinápolis/SE, 04 de novembro de 2026.

Andrea dos Santos
Vereadora Proponente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº: 32/2026

Concede á senhora **CRISÂNGELA SANTOS DE SOUZA** o Título Honorário de Cidadania Benemérita do Município de Cristinápolis/SE e dá outras providências.

A Vereadora **Andrea dos Santos**, no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal, em especial o inciso X, do parágrafo único, do art. 38, propõe o presente Projeto de Resolução:

A Câmara Municipal de Cristinápolis/SE aprovou e a Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais e regimentais DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO á senhora **CRISÂNGELA SANTOS DE SOUZA** o Título de Honorário de Cidadania Benemérita do Município de Cristinápolis, Estado de Sergipe.

Art. 2°. A entrega do título ao agraciado será realizado em sessão solene da Câmara de Cristinápolis.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Cristinápolis/SE

Cristinápolis/SE, 04 de novembro de 2026.

Andrea dos Santos
Vereadora Proponente